

# Município de Sertão Santana

## Estado do Rio Grande do Sul



OF.GP.Nº184/2015

Sertão Santana, 17 de agosto de 2015.

Senhora Presidenta:

Passamos às mãos de Vossa Senhoria, para apreciação e votação do Projeto de Lei nº1.393, de 17 de agosto de 2015, que Autoriza a abertura de crédito especial, na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio, no valor de R\$21.000,00.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


SERGIO TEIFKE  
Prefeito Municipal

Exma. Sra.  
Vereadora ANDRESSA BIRKE  
M.D. Presidenta da Câmara Municipal  
Sertão Santana – RS

Câmara Municipal de Sertão Santana  
PROTOCOLO Nº 1.048/2015

17 / 08 / 2015

HORA: 11h 47

  
Assinatura

**Doce Órgãos, Doce Sangue: Salve Vidas!**

# Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



Câmara Municipal de Sertão Santana

PROTOCOLO Nº 1.042/2015

17 / 08 / 2015

HORA: 11h 47

Assinatura

## PROJETO DE LEI Nº 1.393, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

Autoriza a abertura de crédito especial, na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio, no valor de R\$21.000,00.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono com base no art. 64-A da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art.1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio, no valor total de R\$21.000,00 (vinte e um mil reais) no Orçamento Municipal de 2015, com a seguinte discriminação:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio

Unidade: 02- Convênios

Atividade: 1.109- Leilão Agricultura Vinculo-Livre

Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.1044- Equipamento e Material

Permanente.....R\$21.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do crédito especial constante do art. 1º, Superávit Financeiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sertão Santana, em 17 de agosto de 2015.

SERGIO TEIFKE  
Prefeito Municipal

**Doer Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!**

Rua 24 de Março, 1890 - CEP 92.850-000 - Fone/Fax: (51) 3495.1066 - Sertão Santana - Rio Grande do Sul

[www.sertaosantana-rs.com.br](http://www.sertaosantana-rs.com.br)

# Município de Sertão Santana

## Estado do Rio Grande do Sul



Câmara Municipal de Sertão Santana

PROCOLO Nº 1.048/2015

17 / 08 / 2015

**JUSTIFICATIVA** ORA: 114 47

Assinatura

Apresento as Vossas Senhorias, para apreciação e aprovação, o Projeto de Lei nº 1.393, de 17 de agosto de 2015, que Autoriza a abertura de crédito especial, na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio, no valor de R\$21.000,00.

Justifica-se o presente projeto de lei de abertura de crédito especial, para aquisição de um veículo de 5 (cinco) lugares para a Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio, sendo parte do recurso através da verba de leilão.

Solicito a aprovação do referido projeto de lei, em caráter de urgência/urgentíssima.

Atenciosamente

SERGIO TEIFKE  
Prefeito Municipal

**Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!**